PORTARIA Nº 013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE À SERVIDORA SABRINA FEDERSONI, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, GRATIFICAÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 012, de 30 de setembro de 2016, a servidora Sabrina Federsoni foi designada como responsável pelo Controle Interno, onde vem desempenhando atividades que não estão compreendidas nas atribuições do cargo para a qual foi nomeada;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SABRINA FEDERSONI**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, a gratificação prevista no inciso III do artigo 151 da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento de sua referência.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 1º de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (1º/10/2018).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria